GAZETA DO OESTE

Ano XIII Nº 3993 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206- Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 11 de setembro de 2019

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 089/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **LABORATÓRIO EXAME LTDA**, com sede na Avenida Manso Cabral nº 374 – centro, na cidade de Serra Dourado - Bahia, inscrita no **CNPJ** sob nº **04.243.240/0001-78** e Inscrição Municipal nº 0062, neste ato representada pela Sra. Zenubia Alves dos Santos, Sócia-Gerente, portadora do CPF nº 252.845.095-87 e da CI/RG nº 03980808-44 SSP/BA, aqui denominada, **CONTRATADA,** em conformidade, com os elementos constantes do Pregão Eletrônico nº. 003/2019, e disposições das Leis Federais 10.520 e 8.666/93, e alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2019, datado de 07/03/2019, tendo como objeto: **Serviços laboratoriais para realização de Exames de Analise Clinica para os pacientes do município de Tabocas do Brejo Velho,** conforme planilha anexa**,** mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Acréscimo nos quantitativos dos Serviços laboratoriais para realização de Exames de Analise Clinica, tendo em vista o aumento da demanda de pacientes necessitados desses serviços. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - Considerando acréscimos nos quantitativos dos serviços contratados, ocorrido devido a necessitaram de atendimento de pacientes neste Município; Considerando que a Contratada manterá os mesmos preços, e o Município primando pela economicidade de despesa, fica acrescido o valor de R$ **31.746,00** (trinta e um mil e setecentos e quarenta e seis reais), e assim, o contrato nº **089/2019**, datado de 07.03.2019, com valor estimado de R$ **127.000,00** (cento e vinte e sete mil reais), passará a ser o valor estimado de R$ **158.746,00** (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais), com fundamento no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.663/93. **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 10 de setembro de 2019.

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 172/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **LIDER COMÉRCIO DE PAPEIS E INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua Nilo Peçanha nº 41 – centro, na cidade de Santa Maria da Vitória – BA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.472.828/0001-66**, neste ato representada pelo Sr. José de Queiroz M. Sobrinho, sócio gerente, portador do CPF nº 291.449.575-72 e da CI/RG nº 03085466-01 SSP/BA aqui denominada, **CONTRATADA,** em conformidade, com os elementos constantes do Pregão Eletrônico nº. 009/2019, e disposições das Leis Federais 10.520 e 8.666/93, e alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2019, datado de 28/05/2019, tendo como objeto: **Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde,** de acordo com os Anexos I e II do edital PE nº 009/2019**,** mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Acréscimo nos quantitativos dos materiais de papelaria e expediente para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade dos materiais para manutenção dos trabalhos desenvolvidos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - Considerando os acréscimos nos quantitativos no fornecimento de materiais de papelaria e expediente contratados, ocorrido devido a necessitaram de atendimento demandas da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando que a Contratada manterá os mesmos preços, e o Município primando pela economicidade de despesa, fica acrescido o valor de R$ **5.075,24** (cinco mil e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), e assim, o contrato nº **172/2019**, datado de 28/05/2019, com valor estimado de R$ **20.331,15** (vinte mil e trezentos e trinta e um reais e quinze centavos), passará a ser o valor estimado de R$ **25.406,39** (vinte e cinco mil quatrocentos e seis reais e trinta e nove centavos), com fundamento no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.663/93. **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 10 de setembro de 2019.